

RESOLUÇÃO Nº. 009, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde para o Exercício 2025.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Conselho de Prefeitos do Consaúde, aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Orçamento Geral do Consaúde para o exercício 2025, estima a Receita e fixa a Despesa em:

R\$ 180.820.000,00 (cento e oitenta milhões e oitocentos e vinte mil reais) para as unidades: Administração, Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua, Complexo Ambulatorial Regional, Laboratório Regional e Reserva de Contingência.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação, rendas e outras fontes de receitas correntes na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nesta resolução, com o seguinte desdobramento:

RECEITA		
1.0	RECEITAS CORRENTES	180.820.000,00
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.163.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	1.242.320,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	321.080,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	173.093.600,00
TOTAL:		180.820.000,00

Art. 3º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos de acordo com os Programas de Trabalho e Natureza da Despesa apresenta por unidade orçamentária o seguinte desdobramento:

Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRAÇÃO

Funcional	Projeto/Atividade	Categoria	FR	Valor Ordinário	Valor Vinculado	Valor Orçado
04.122.0041.2001	MANUT DAS ATIVID DA ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	02	0,00	2.414.000,00	2.414.000,00
04.122.0041.2001	MANUT DAS ATIVID DA ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.13	02	0,00	499.000,00	499.000,00
04.122.0041.2001	MANUT DAS ATIVID DA ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.16	02	0,00	200,00	200,00
04.122.0041.2001	MANUT DAS ATIVID DA ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.94	02	0,00	98.000,00	98.000,00
04.122.0041.2001	MANUT DAS ATIVID DA ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.35	02	0,00	390.000,00	390.000,00
04.122.0041.2001	MANUT DAS ATIVID DA ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.36	02	0,00	49.000,00	49.000,00
04.122.0041.2001	MANUT DAS ATIVID DA ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	01	183.000,00	0,00	183.000,00
04.122.0041.2001	MANUT DAS ATIVID DA ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	02	0,00	13.000,00	13.000,00
04.122.0041.2001	MANUT DAS ATIVID DA ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.40	02	0,00	507.000,00	507.000,00
04.122.0041.2001	MANUT DAS ATIVID DA ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.46	02	0,00	149.000,00	149.000,00
04.122.0041.2001	MANUT DAS ATIVID DA ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.47	02	0,00	97.000,00	97.000,00
04.122.0041.2001	MANUT DAS ATIVID DA ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.91	01	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04.122.0041.2001	MANUT DAS ATIVID DA ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52	02	0,00	168.182,00	168.182,00
04.122.0041.2028	ADIANTAMENTOS	3.3.90.39	01	40.000,00	0,00	40.000,00
28.843.0041.0002	MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	4.6.90.71	01	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
28.843.0041.0003	CONTROLE DE PRECATORIOS	4.6.90.91	02	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00

Total da Unidade Orçamentária: 24.423.000,00 4.384.382,00 28.807.382,00

Unidade Orçamentária: 02 - HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"

Funcional	Projeto/Atividade	Categoria	FR	Valor Ordinário	Valor Vinculado	Valor Orçado
10.302.0101.1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR	4.4.90.52	02	0,00	37.000,00	37.000,00
10.302.0101.2002	SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA	3.3.90.34	02	0,00	3.816.000,00	3.816.000,00
10.302.0101.2003	SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA	3.3.90.34	02	0,00	1.140.000,00	1.140.000,00
10.302.0101.2004	MANUT DAS ATIVID HOSPITALARES	3.1.90.11	02	0,00	46.187.000,00	46.187.000,00
10.302.0101.2004	MANUT DAS ATIVID HOSPITALARES	3.1.90.13	02	0,00	10.245.000,00	10.245.000,00
10.302.0101.2004	MANUT DAS ATIVID HOSPITALARES	3.1.90.16	02	0,00	3.725.000,00	3.725.000,00
10.302.0101.2004	MANUT DAS ATIVID HOSPITALARES	3.1.90.94	02	0,00	582.000,00	582.000,00
10.302.0101.2004	MANUT DAS ATIVID HOSPITALARES	3.3.90.30	02	0,00	19.169.000,00	19.169.000,00
10.302.0101.2004	MANUT DAS ATIVID HOSPITALARES	3.3.90.36	02	0,00	4.100,00	4.100,00
10.302.0101.2004	MANUT DAS ATIVID HOSPITALARES	3.3.90.39	02	0,00	5.803.000,00	5.803.000,00
10.302.0101.2004	MANUT DAS ATIVID HOSPITALARES	3.3.90.40	02	0,00	1.208.000,00	1.208.000,00
10.302.0101.2004	MANUT DAS ATIVID HOSPITALARES	3.3.90.46	02	0,00	4.283.000,00	4.283.000,00
10.302.0101.2004	MANUT DAS ATIVID HOSPITALARES	3.3.90.49	02	0,00	1.209.000,00	1.209.000,00
10.302.0101.2007	SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA E UROGRAF	3.3.90.34	02	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
10.302.0101.2008	SERVIÇOS DE PEDIATRIA E NEONATOLOGIA	3.3.90.34	02	0,00	3.780.000,00	3.780.000,00
10.302.0101.2009	SERVIÇOS DE RADIOLOGIA	3.3.90.34	02	0,00	2.127.564,00	2.127.564,00
10.302.0101.2010	SERVIÇOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	3.3.90.34	02	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
10.302.0101.2011	SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA	3.3.90.34	02	0,00	1.044.915,00	1.044.915,00
10.302.0101.2012	SERVIÇOS DE U.T.I. ADULTO	3.3.90.34	02	0,00	2.071.200,00	2.071.200,00
10.302.0101.2013	SERVIÇOS DE URETERORRENOLITOTOMIA	3.3.90.34	02	0,00	2.275.200,00	2.275.200,00
10.302.0101.2014	SERVIÇOS DE NEUROPEDIATRIA	3.3.90.34	02	0,00	948.000,00	948.000,00
10.302.0101.2015	SERVIÇOS PAIS	3.3.90.34	02	0,00	3.660.000,00	3.660.000,00
10.302.0101.2016	SERVIÇOS DE UROLOGIA	3.3.90.34	02	0,00	2.433.112,00	2.433.112,00
10.302.0101.2017	SERVIÇOS DE ONCOLOGIA CLINICA E CIRURG	3.3.90.34	02	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
10.302.0101.2018	SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLOGICA	3.3.90.34	02	0,00	1.188.000,00	1.188.000,00
10.302.0101.2025	SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR	3.3.90.39	02	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
10.302.0101.2026	SERVIÇOS DE LAVANDERIA	3.3.90.39	02	0,00	1.363.000,00	1.363.000,00
10.302.0101.2027	SERVIÇOS DE CONTROLE OP. E FISCALIZ. D	3.3.90.39	02	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10.302.0101.2028	ADIANTAMENTOS	3.3.90.39	02	0,00	20.000,00	20.000,00
10.302.0101.2031	SERVIÇOS DE RECEPÇÃO	3.3.90.39	02	0,00	1.102.000,00	1.102.000,00
10.302.0101.2032	SERVIÇOS DE NEFROLOGIA	3.3.90.34	02	0,00	1.536.000,00	1.536.000,00
18.542.0101.2030	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP, TRATAMENTO	3.3.90.39	02	0,00	340.000,00	340.000,00

Total da Unidade Orçamentária: 0,00 132.017.091,00 132.017.091,00

Unidade Orçamentária: 03 - COMPLEXO AMBULATORIAL

Funcional	Projeto/Atividade	Categoria	FR	Valor Ordinário	Valor Vinculado	Valor Orçado
10.302.0101.2005	MANUT DOS SERV MEDICOS E AMBULAT	3.1.90.11	02	0,00	2.005.000,00	2.005.000,00
10.302.0101.2005	MANUT DOS SERV MEDICOS E AMBULAT	3.1.90.13	02	0,00	415.500,00	415.500,00
10.302.0101.2005	MANUT DOS SERV MEDICOS E AMBULAT	3.1.90.16	02	0,00	5.047,00	5.047,00
10.302.0101.2005	MANUT DOS SERV MEDICOS E AMBULAT	3.1.90.94	02	0,00	25.230,00	25.230,00
10.302.0101.2005	MANUT DOS SERV MEDICOS E AMBULAT	3.3.90.30	02	0,00	3.300,00	3.300,00
10.302.0101.2005	MANUT DOS SERV MEDICOS E AMBULAT	3.3.90.39	02	0,00	337.000,00	337.000,00
10.302.0101.2005	MANUT DOS SERV MEDICOS E AMBULAT	3.3.90.40	02	0,00	33.400,00	33.400,00
10.302.0101.2005	MANUT DOS SERV MEDICOS E AMBULAT	3.3.90.46	02	0,00	185.550,00	185.550,00
10.302.0101.2005	MANUT DOS SERV MEDICOS E AMBULAT	3.3.90.49	02	0,00	15.510,00	15.510,00
10.302.0101.2028	ADIANTAMENTOS	3.3.90.39	01	0,00	5.000,00	5.000,00

Total da Unidade Orçamentária: 0,00 3.030.537,00 3.030.537,00



Unidade Orçamentária: 04 - LABORATORIO REGIONAL

Funcional	Projeto/Atividade	Categoria	FR	Valor Ordinário	Valor Vinculado	Valor Orçado
10.302.0101.2006	MANUT DOS SERV MEDICOS E AMBULAT	3.1.90.11	02	0,00	669.000,00	669.000,00
10.302.0101.2006	MANUT DOS SERV MEDICOS E AMBULAT	3.1.90.13	02	0,00	128.400,00	128.400,00
10.302.0101.2006	MANUT DOS SERV MEDICOS E AMBULAT	3.1.90.16	02	0,00	320,00	320,00
10.302.0101.2006	MANUT DOS SERV MEDICOS E AMBULAT	3.1.90.94	02	0,00	5.620,00	5.620,00
10.302.0101.2006	MANUT DOS SERV MEDICOS E AMBULAT	3.3.90.30	02	0,00	46.250,00	46.250,00
10.302.0101.2006	MANUT DOS SERV MEDICOS E AMBULAT	3.3.90.39	02	0,00	932.500,00	932.500,00
10.302.0101.2006	MANUT DOS SERV MEDICOS E AMBULAT	3.3.90.40	02	0,00	74.100,00	74.100,00
10.302.0101.2006	MANUT DOS SERV MEDICOS E AMBULAT	3.3.90.46	02	0,00	95.200,00	95.200,00
10.302.0101.2006	MANUT DOS SERV MEDICOS E AMBULAT	3.3.90.49	02	0,00	8.600,00	8.600,00
10.302.0101.2028	ADIANTAMENTOS	3.3.90.39	01	0,00	5.000,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	1.964.990,00	1.964.990,00

Unidade Orçamentária: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Funcional	Projeto/Atividade	Categoria	FR	Valor Ordinário	Valor Vinculado	Valor Orçado
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99	02	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Total do Órgão:				24.423.000,00	156.397.000,00	180.820.000,00
Total Geral:				24.423.000,00	156.397.000,00	180.820.000,00

Art. 4º - A Superintendência do CONSAÚDE fica autorizada a:

§1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, utilizando os recursos provenientes, da anulação parcial ou total de dotação, do excesso de arrecadação, do superávit financeiro e de operação de crédito, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Abrir Crédito Adicional Especial até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, utilizando os recursos provenientes, da anulação parcial ou total de dotação, do excesso de arrecadação, do superávit financeiro e de operação de crédito, através de decreto específico.

§3º - Transpor, remanejar ou transferir recursos até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, entre as unidades orçamentárias, através de decreto específico.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pariquera-Açu, 22 de novembro de 2024


VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
 Prefeito de Miracatu e Presidente do CONSAÚDE